LEI Nº 1903 DE 05 DE MAIO DE 19 89

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA REINOLDO RUSCHEL a praça situada na Esquina que faz a Rua 1º de Maio, com a Rua Santo Antonio, na Vila de Iporã, Município de Mondaí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 05 de Maio de 1989

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Egon C. Seib
Diretor Financeiro

Remiro Adriano Weis
Chefe de Gabinete